ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 11, de 17 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
FABIO ALVES MARQUES	026.853.623-63	VIGIA	2018/2019	01 A 30/11/2020
IVALDO ALVES DE SOUSA	824.700.143-87	VIGIA	2018/2019	01 A 30/11/2020
LUIZA ALENCAR DA SILVA BORGES	365.453.223-20	ASG	2019/2020	01 A 30/11/2020
EDUARDO SOBRINHO PEREIRA	824.461.643-15	VIGIA	2019/2020	01 A 30/11/2020
IARA ALVES DO LAGO	664.792.663-15	ZELADORA	2019/2020	01 A 30/11/2020
IARA MIRANDA FRANCO FERNANDES	872.408.903-68	MERENDEIRA	2018/2019	01 A 30/11/2020
MARIA AUZILITA ALVES DA SILVA	490.412.231-34	ZELADORA	2019/2020	01 A 30/11/2020
MEYRA LUCIA ALVES DE CASTRO	648.024.933-04	MERENDEIRA	2019/2020	01 A 30/11/2020
RAIMUNDO LESBÃO DE SOUSA	053.829.393-49	VIGIA	2018/2019	01 A 30/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete da Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 124, de 10 de novembro de 2020.

Dispõe sobre interrupção de Licença concedida a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de Luciana Carvalho Santos, nos autos do processo administrativo nº 005025/2020, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, ao qual solicita o retorno às atividades normais, tendo em vista que a mesma encontrava-se em gozo de Licença para Tratar de Assuntos Particulares;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais dispõe no seu art. 79, *"Parágrafo Único", que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do profissional da educação ou no interesse do serviço;*

RESOLVE:

Art. 1.º- Interromper a pedido da interessada, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida a servidora **LUCIANA CARVALHO SANTOS,** CPF nº 026.966.253-79, concedida através da Portaria nº 95/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus-PI, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 171-2020/PP Nº 031-2020.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de medicamentos para o CENTRO COVID e ESPAÇO COVIDA, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI -PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUI, C.N.P.J. nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-Piauí.

CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita noCNPJ nº 06.881.482/0001-12, situada na Avenida Pedro Freitas, nº 1228, bairrc Vermelha, CEP nº 64.018-000, Teresina-PI.

Valor total: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

FONTE DOS RECURSOS:001- Recursos Próprios. Programa de trabalho: 10.301.0020.2160 - Manutenção dos serviços municipais de saúde. Elemento de despesa: 44.90.52.08 - Equipamentos e material permanente; Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos e laboratoriais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expedição da ordem de fornecimento.

Data de assinatura: 18 (dezoito) de novembro de 2020.

Signatários: Flávia Araújo Cardoso Procópio, pela **CONTRATANTE**, e José Orestes de Oliveira Martins, pela **CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.874.331/0001-04

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM COCAL PIAUI

O Município de Cocal Piauí torna público o resultado da Chamada Pública de Edital Nº 02/2020 a qual visa aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE

Nº	Alimento	Qtd	Unid	Aquisição R$	Habilitado	DAP
021	Batata doce	2.600	KG	2,90	Ivonete Costa de Oliveira	SDW073109410397280319083 8
	Cenoura	1.150	KG	3,34		
02	Batata doce	2.600	KG	2,90	Alzenir Alves de Sousa Magalhães	SDW085453706368011119120 9
	Cenoura	1.150	KG	3,34		

Os habilitados ao fornecimento de alimentos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato e entrega do cronograma de fornecimento no dia 05 de novembro de 2020.

Cocal, 30 de outubro de 2020.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Raimunda C. de Albuquerque
Sec. de Educação Municipal
Port. Nº 02/2017 .